



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Proposta:

**Estruturação do Centro de Referência de Atendimento à mulher
e vítimas de violência de gênero**

Elaboração:

Alunas de graduação da USP

Alunas de pós-graduação da USP

Rede Não Cala!

São Paulo

2017

Sumário

1. Introdução.....	1
1.1 Violência contra a mulher na Universidade.....	1
1.2 Consequências dos episódios de violência.....	7
1.3 A responsabilidade da USP.....	8
2. Implantação de um centro de referência de atendimento à mulher e vítimas de violência na USP.....	9
2.1 Proposta e Princípios	9
2.2 Objetivos gerais.....	13
2.2.1 Objetivos específicos.....	14
3. Estrutura.....	17
3.1 Elementos da Rede.....	17
3.1.1 Das competências do Conselho Gestor.....	24
3.1.2 Recursos necessários.....	25
3.2 Quadro Síntese.....	26
3.3 Fluxograma.....	27
Referências Bibliográficas.....	28
Apêndice: Tipificação da violência.....	31

1. INTRODUÇÃO

1.1. Violência contra a mulher na Universidade

A América Latina reúne sete dos dez países com as maiores taxas de homicídios de mulheres do mundo e, neste cenário, o Brasil ocupa a quinta posição no mundo, com uma taxa crescente de feminicídios (Mapa da Violência, 2015). Além disso, a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS, 2013), fruto de uma parceria do Ministério da Saúde e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), demonstrou que, apenas no ano de 2013, pelo menos 4.309.033 brasileiras sofreram violências não letais, incluindo violência física, sexual, psicológica, dentre outras (PNS, 2013). Se por um lado esse número é alarmante, por outro, ainda é subestimado por diversos fatores como a subnotificação, o silenciamento e o medo de abordar o tema. Segundo o Mapa da violência de 2015, as maiores taxas de vítimas de homicídios contemplam a faixa etária de 17 a 36 anos.

Nos Estados Unidos a questão da violência também se mostra relevante, porque mulheres jovens (16-24 anos) são as principais vítimas de violência não letal cometida pelo parceiro (U. S. Department of Justice, 1998).

Nesse contexto, o fenômeno social da violência de gênero penetra o ambiente universitário, com a particularidade da predominância de mulheres jovens nas faculdades, cujas faixas etárias coincidem com as idades de maior risco. Diante disso, diversos países têm procurado identificar e caracterizar as violências de gênero cometidas no âmbito acadêmico. Nos Estados Unidos, entidades como *The Washington Post* e a *Kaiser Family Foundation* investigaram as experiências e pontos de vista de jovens universitárias na faixa etária de 17-26 anos vivendo dentro ou nas redondezas do *campus* universitário. Essas pesquisas registraram que pelos menos uma em cada cinco (20%) alunas vivenciaram episódios de violência sexual no âmbito universitário, sendo que muitas outras relataram suspeitar que foram violentadas enquanto estavam incapazes de consentir com a relação sexual. A prevalência de vítimas de violência sexual

dentre o sexo masculino foi de 5%, também alta (<http://www.washingtonpost.com/sf/local/2015/06/12/1-in-5-women-say-they-were-violated/>).

Infelizmente, grande parte das vítimas de violência sexual no âmbito das Universidades americanas que comunicaram o episódio de violência às instituições, relataram terem lidado com a omissão e descaso dessas, demonstrando terem sido expostas a um novo episódio de violência, categorizada dentro da violência institucional (*The Hunting Ground*, 2015). De fato, a violência institucional ocorre quando a instituição não garante o direito à integridade, saúde física e mental da pessoa ou quando é conivente com a negligência desses direitos. Dentre as razões para a negligência das Universidades americanas com as vítimas, encontra-se a vinculação das denúncias a casas de fraternidade, as quais arrecadam altas somas de dinheiro para a instituição, como também o alto índice de atletas de destaque acusados de estupro, os quais não são afastados da vida acadêmica a fim de que a Universidade obtenha títulos nas competições esportivas (*The Hunting Ground*, 2015).

As altas taxas de violência de gênero também são relatadas no Reino Unido, onde um estudo online conduzido em 2010 pelo *National Union of Students* (União Nacional de Estudantes) demonstrou que 68% das alunas universitárias vivenciaram algum tipo de violência verbal ou não-verbal dentro ou nos arredores de suas instituições universitárias, sendo que 16% das respondentes relataram terem sido forçadamente beijadas, tocadas ou molestadas; por fim, 12% relataram perseguição (*National Union of Students*, 2010). Na Espanha a situação é semelhante, pois 62% do corpo discente espanhol relatou ter vivido ou ter conhecido vítimas de violência no âmbito universitário, sendo que 92% das vítimas eram mulheres (Valls et al., 2016).

No Canadá esta questão também se mostrou relevante e em Ontário estima-se que de 15 a 25% das estudantes passarão por algum tipo de violência durante sua vida acadêmica. Diante deste quadro, construiu-se uma resposta voltada para as Universidades com políticas e práticas de educação e cuidado voltado para a

prevenção e assistência a pessoas em situação de violência (*Ontario Women's Directorate*, 2013).

Em território brasileiro, de acordo com pesquisa coordenada pelo Instituto Avon e concretizada pelo Data Popular em 2015, tendo como objeto de estudo estudantes universitários, 2,9 milhões mulheres já sofreram violência de gênero no âmbito universitário, incluindo assédio, violência sexual, moral, física e psicológica, coerção e desqualificação intelectual. Ainda a esse respeito, 67% das universitárias relatam ter sofrido algum tipo de violência dentro das dependências da Universidade e/ou em festas acadêmicas (Pesquisa sobre Violências nas Universidades Brasileiras - Instituto Avon/Data Popular, 2015). Além disso, 42% das universitárias brasileiras já sentiram medo de sofrer violência no ambiente universitário e 36% já deixaram de realizar alguma atividade na Universidade devido a esse medo, impactando seu desempenho acadêmico (Instituto Avon/Data Popular, 2015).

De forma análoga a violência doméstica, o silenciamento e a invisibilidade tem sido características marcantes da violência de gênero nas Universidades (Schraiber et al., 2003) e, conseqüentemente, as taxas de violência registradas pelas instituições universitárias, tanto no Brasil quanto no exterior, são inferiores às taxas reais. O Instituto Avon tem reportado que 78% das brasileiras vítimas de violência no âmbito universitário no Brasil não relatam o episódio de violência à instituição (Instituto Avon/Data Popular, 2015). Do mesmo modo, nos Estados Unidos 71% do total das universitárias vítimas de violência sexual não relatou o episódio vivenciado a ninguém. daquelas que relataram a alguém, 88% não comunicaram a polícia ou a instituição sobre o ocorrido (<http://www.washingtonpost.com/sf/local/2015/06/12/1-in-5-women-say-they-were-violated/>). Já na Espanha, 91% das vítimas não reportaram o incidente, sendo alegado o desconhecimento da existência de serviço especializado nas Universidades para tratar dessas questões (Valls et al., 2016).

Considerando as denúncias formais e informais relacionadas a USP, quando a violência ocorre entre o corpo discente, as festas tem sido o principal fator relacionado, havendo relatos de adulteração de bebida a fim de que a moça

ficasse inconsciente e vulnerável (https://www.youtube.com/watch?v=zZselKmrR_Y&t=569s).

Por outro lado, a concentração de poder pelos docentes favorece os abusos cometidos por professores, especialmente na pós-graduação, pois o estudante depende do(a) orientador(a) para submissão de projeto; documentação para concessão de bolsa de agência fomentadora; correção de relatórios, dissertação e tese; aval para cursar disciplinas e publicação de trabalhos científicos. Logo, o estudante fica totalmente vulnerável, correndo o risco de ter sua carreira afetada (<http://brasileiros.com.br/2016/08/os-desafios-que-a-usp-tera-de-enfrentar-para-ser-exemplo-em-igualdade-de-genero/>). De fato, pessoas em posição de maior poder utilizam suas práticas dentro da instituição para exercer controle social sobre as mulheres através do uso de chantagens, força física, coerção, abuso de autoridade e silenciamento; e a insubordinação feminina a essa violência gera aversão, perseguição e reações hostis (Valls et al., 2016).

No caso específico da Universidade de São Paulo (USP), poucas denúncias oficiais têm sido recebidas pelas Direções das Unidades. No entanto, a existência de movimentos como os 27 Coletivos Feministas na USP, da Rede Não Cala de Professoras e Pesquisadoras pelo fim da violência na USP e diversos manifestos nas redes sociais demonstram que as denúncias formais, tanto no âmbito judicial como no âmbito acadêmico-institucional, não representam a realidade vivenciada pelas alunas desta Universidade. Foi levantado, por exemplo, que a comissão de recebimento de denúncias do Coletivo Feminista Lélia Gonzalez dos cursos de Ciências Sociais e Filosofia recebeu desde seu surgimento (2014) cerca de 200 denúncias informais envolvendo assédio, violência sexual, perseguição, discurso de caráter sexista por parte de estudantes e professores, sendo que dentre essas denúncias, apenas uma denúncia foi feita também institucionalmente. Este fato evidencia uma subnotificação das denúncias registradas na Instituição, que é causada por diversos fatores, dentre eles a morosidade burocrática dos processos e a falta de confiança das vítimas nos canais de denúncia, que nem sempre podem estar preparados e capacitados para lidar com esses casos.

Coletivos feministas de várias unidades também têm recebido denúncias e buscado alternativas ainda que as denúncias não sejam formais. Na EACH, por exemplo, o coletivo faz reuniões de acolhimento para alunas que sofreram violência.

As denúncias em ambiente virtual também devem ser observadas . A página no *Facebook* “Ele é da USP”, criada por alunas do *campus* de Ribeirão Preto, tem mais de 15 mil curtidas e denuncia violências e abusos perpetrados por alunos, funcionários e docentes da USP contra as uspianas. Recentemente, a aprovação da Comissão de Prevenção e Apuração de Denúncias de Discriminação e Violência contra Mulher e Gênero nesse *campus* demonstra a demanda por um aparato institucional para lidar com a violência de gênero na USP (<http://www.caflaviana.com/#!Nova-portaria-da-USPRP-abrange-ass%20dio-discrimina%20e-viol%20ancia-contra-mulheres-e-g%20neros/c21cu/578536740cf23020133aca46>). Outra página do Facebook que denuncia violências cometidas no âmbito da USP é a Politécnicas R.existem, que, usando a hashtag #meuqueridopolitecnico, alerta para as humilhações, desrespeito, degradações, violência psicológica, segregação, assédio sexual e outros tipos de violências sofridas pelas alunas da Faculdade Politécnica por parte de alunos, professores e funcionários da instituição. Além de tornar públicas essas denúncias no ambiente virtual, as politécnicas espalharam cartazes pela Universidade numa tentativa de dar visibilidade aos casos de violência no instituto em que estudam.

Da mesma forma, uma caminhada pelo prédio da FFLCH permite observar cartazes pedindo pelo fim do estupro. Um caso com muita repercussão foi a denúncia de estupro sofrido por uma aluna da Escola de Comunicação e Artes (ECA) numa festa do JUCA (Jogos Universitários de Comunicação e Artes) por parte de um aluno do Instituto de Física (IF-USP), (<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2016/05/1776682-policia-investiga-denuncia-de-estupro-em-festa-de-alunos-da-usp.shtml>), levando o Coletivo Feminista da ECA junto com a ECAtlética e a BATERECA a trazerem a público uma nota de repúdio.

Além disso, denúncias de violência sexual na Faculdade de Medicina (FMUSP) ganharam bastante visibilidade na mídia, em que a postura da Universidade tem sido alvo de críticas, uma vez que o aluno acusado de estupro, foi suspenso, mas terminou o curso de Medicina, mesmo após ter confessado para a comissão sindicante ter tirado fotos de paciente nua em uma ambulância (<http://www.revistaforum.com.br/2016/11/09/conselho-de-medicina-nao-vai-aceitar-registro-de-estudante-acusado-de-seis-estupros/>). Diante disso, o Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (Cremesp) afirmou que não irá conceder registro profissional ao estudante enquanto o caso não se resolver nas instâncias da USP e da justiça comum (<http://veja.abril.com.br/brasil/estudante-da-usp-acusado-de-estupros-nao-tera-crm/>; <https://educacao.uol.com.br/noticias/2016/10/26/acusado-de-estupro-aluno-da-usp-vai-se-formar-em-medicina-docentes-reagem.htm>).

Não se espera que a USP tome para si as questões que são da alçada da justiça comum, mas espera-se que as sindicâncias tenham consequências e considerem a gravidade dos casos, responsabilizando os agressores e evitando novos atos de violência.

Para que os relatos possam emergir nas instâncias oficiais da Universidade, algumas condições institucionais são importantes. A falta destas condições significa que há necessidade de construí-las. Dessa forma, vê-se na Universidade uma grande demanda pela criação de um **Centro de Referência de Atendimento à mulher e vítimas de violência de gênero** e, diante da estrutura que a Universidade de São Paulo possui, a implantação desse centro torna-se viável a partir da organização de uma rede de atendimento com a participação de diferentes segmentos da Universidade, das faculdades integrantes da USP, dos hospitais e do CONFAD (Conflitos Familiares Difíceis) – Centro de Saúde Escola Samuel Barnsley Pessoa – FMUSP.

1.2. Consequências dos episódios de violência

A violência contra as mulheres pode deixar trazer consequências visíveis e facilmente observáveis (como marcas corporais), contudo, os efeitos negativos da violência nem sempre são explícitos e podem manifestar-se com vários sintomas inespecíficos, gerando baixa qualidade de vida e alta procura dos serviços de saúde (Campbell, 2002).

As consequências para a saúde da vítima de violência podem estender-se para muito tempo após o fim da agressão. As reações mentais associadas aos episódios de violência incluem depressão, ansiedade, estresse pós-traumático, raiva, sintomas de origem somática e ideação suicida (Bohn & Holz, 1996; Campbell, 2002, Silverman et al., 2001). Além das consequências psicológicas, a violência sexual pode resultar em gravidez indesejada e infecções transmitidas sexualmente.

Avaliando as consequências das diversas formas de violência, 30% das mulheres vítimas de perseguição (*stalking*) reconhecem danos psicológicos advindos da situação (Fisher et al., 2000). Por sua vez, a violência sexual tem sido associada com sentimentos de desamparo, vergonha, falta de poder, ansiedade, medo e somatização (Amar AF, Gennaro, 2005; Campbell, 2002). Contágio com doenças sexualmente transmissíveis, infecções e/ou sangramento vaginal, fibrose, diminuição do desejo sexual, irritação genital, dor no intercurso sexual, dor pélvica crônica e infecções urinárias incluem sintomas físicos resultantes de violência sexual (Campbell, 2002). Outro sintoma frequente é o isolamento social e dificuldade em estabelecer relações saudáveis, sejam elas em que nível forem, sendo imprescindível um trabalho específico visando a reinserção social da vítima de violência.

Especificamente no ambiente universitário, as violências contra mulher, além dos sintomas já citados, resultam em ausência nas aulas a fim de evitar contato com o agressor, declínio do desempenho escolar e, por fim, abandono do curso (Valls et al., 2016). Algumas vítimas optam pela mudança do curso anteriormente escolhido ou mudança de faculdade, outras mudam até mesmo o

endereço (Valls et al., 2016). Percebe-se assim que as violências perpetradas no contexto universitário impacta negativamente toda a vida acadêmica da vítima.

Na USP não temos registros sistemáticos sobre estes episódios, mas a Rede de Professoras e Pesquisadoras já recebeu relatos de desistência do curso e dificuldade na continuidade dos estudos em decorrência de episódios de violência.

1.3. A responsabilidade da USP

A Universidade de São Paulo opera com três pilares: Ensino, Pesquisa e Extensão, a fim de promover o melhor aproveitamento acadêmico de seus alunos (as) e ação transformadora na sociedade. Neste sentido, a Universidade deve propiciar a sua comunidade um ambiente seguro e acolhedor, de modo que as situações de violência dentro do ambiente universitário tornem-se responsabilidade da instituição.

A violência no contexto universitário envolve alunos (as), professores (as) e funcionários (as), ocorrendo em diferentes espaços (dentro da Universidade, no CRUSP, em festas e repúblicas estudantis).

Com uma posição consolidada de liderança dentro do cenário nacional e internacional, a USP deve ampliar os instrumentos existentes, bem como criar outros necessários para o enfrentamento da violência, não apenas no âmbito punitivo e de responsabilização do agressor, mas também oferecendo à vítima um espaço acolhedor e os serviços que promovam a restauração de sua saúde física, mental e social. Além disto é fundamental uma postura de reprovação e combate explícito à cultura da violência e o compromisso e responsabilidade com as vítimas.

Neste sentido é fundamental que, além de ações de apoio, a USP invista no desenvolvimento de ações educativas que fomentem uma cultura de paz (de não violência), a busca pela equidade de gênero e o fim de discriminação envolvendo diferenças de identidades, orientações sexuais, raça, etnia, religião e geração.

A implantação do **Centro de Referência de Atendimento à mulher e vítimas de violência de gênero** reafirma o pioneirismo da USP, dando exemplo às demais Universidades, nacionais e internacionais, ratificando seu compromisso com os direitos humanos. Verdadeiramente, como espaço educador e transformador da sociedade, a propagação da cultura de não convivência com posturas sexistas e violentas contra à mulher repercute não apenas dentro das instâncias da Universidade, mas tem um efeito benéfico amplo na sociedade.

Além disto, com esta medida, a USP também compõe o cenário internacional de Universidades (como a experiência de Ontário) que, diante do desafio da violência, não se abstêm da responsabilidade e tomam para si o compromisso de promover transformações para garantir a segurança e bem-estar de sua comunidade e para enviar a sociedade uma mensagem de compromisso social efetivo com o fim da violência.

2. IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER E VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO

2.1 Proposta e Princípios

O **Centro de Referência de Atendimento à mulher e vítimas de violência de gênero** da Universidade de São Paulo integrará e complementará – como projeto-piloto – a assistência especializada à violência, disponível no próprio complexo universitário e nos serviços de atendimento já dispostos na zona oeste - região da cidade universitária .

A proposta é criar um centro que funciona como uma rede de serviços que irá fortalecer serviços já existentes de orientação jurídica, aconselhamento, acolhimento e atendimento à saúde – de caráter médico, ginecológico, obstétrico, psicológico, psiquiátrico e social – presentes no Hospital das Clínicas, no Hospital Universitário – Campus Butantã, no Instituto de Psicologia da USP e no Centro de Saúde Escola Samuel Barnsley Pessoa – no programa CONFAD (Conflitos Familiares Difíceis) da Faculdade de Medicina da USP.

A abordagem do **Centro de Referência de Atendimento à mulher e vítimas de violência de gênero** será de caráter multidisciplinar, tendo a presença de vários profissionais dispostos nos mais diferentes serviços.

As intervenções dos serviços serão adequadas a cada situação específica de violência; os profissionais devem se coordenar, de modo que o atendimento seja articulado, mantendo-se a atenção, o diálogo e respeito às diferenças decorrentes das especificidades de cada um dos serviços que compõe o atendimento. As diferentes intervenções podem ocorrer quase sequencial ou simultaneamente, de acordo com as demandas da pessoa em situação de violência.

A gestão dessa rede será realizada por um Conselho Gestor, formado por membros de toda rede de atendimento e membros da comunidade universitária e por uma coordenadora especialmente contratada para implantar a proposta e articular a Rede.

A proposta é que tenhamos uma coordenadora, uma secretária e um espaço físico que sedie o centro, mas que o atendimento seja realizado nos serviços já existentes. O trabalho a ser realizado no centro é a gestão da rede, na parceria com o conselho gestor, encaminhamento e acompanhamento de demandas e suporte jurídico com dois estagiários que trabalharão articulados com o Centro Acadêmico XI de agosto.

O papel da coordenação é articular os diferentes serviços oferecidos pela Universidade e contribuir para que exista integração e complementaridade entre os diferentes polos de atenção.

A coordenação também fará a sistematização do trabalho desenvolvido, organizando os dados referentes tanto ao número e tipos de acolhimentos realizados às vítimas, quanto às denúncias realizadas pelas mesmas.

O Centro de Referência precisa ser articulado numa rede efetiva que garanta à vítima o acesso a serviços de apoio psicológico, psicossocial, clínico ou hospitalar.

A gestão dos serviços deve contar com sistema eletrônico semelhante aos sistemas Júpiter, Janus e outros já existentes, porém, com níveis de acesso e

formulários específicos para nível de acesso e cada serviço oferecido. Além disso, o atendimento jurídico ficará sediado no campus Butantã da USP.

O Centro de Referência de Atendimento à mulher e vítimas de violência de gênero atuará na forma de *rede de atendimento*, seguindo as diretrizes que estão apresentadas na *Norma Técnica de Uniformização: Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência*¹. Isto implica que os serviços que integram o **Centro de Referência de Atendimento à mulher e vítimas de violência de gênero** funcionarão de forma descentralizada, ou seja, com diferentes locais oferecendo diferentes tipos de serviços e todos sendo porta de entrada para os demais serviços de atendimento. É importante assinalar que cada um desses espaços será referência em determinados tipos de atendimento, possuindo especialidades e, dessa forma, justificando a organização desse sistema em rede, pois não haverá um único local com a função de concentrar todos os tipos de atendimentos oferecidos pelo **Centro de Referência de Atendimento à mulher e vítimas de violência de gênero**.

Os serviços de atendimento à mulher em situação de violência devem evitar estruturas de pessoal excessivamente hierárquicas, permitindo a participação das equipes, mesmo que em diferentes graus, nos processos decisórios. Profissionais que atuam e cooperam em equipe trabalham com mais eficácia, mais satisfação, produzem mais resultados e oferecem um serviço mais humanizado e empoderador.

¹ Segundo a “*Norma Técnica de Uniformização: Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência*” da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (2006), podemos compreender o Centro de Referência como uma estrutura essencial do programa de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, uma vez que visa promover a ruptura dessa situação de violência por meio de atendimento interdisciplinar (psicológico, social, jurídico, de orientação e informação) às mulheres. Ainda de acordo com a Norma Técnica de Uniformização, os Centros de Referência são espaços de acolhimento/atendimento psicológico, social, orientação e encaminhamento jurídico à mulher em situação de violência, que proporcione o atendimento e acolhimento necessários à superação da situação de violência ocorrida, contribuindo para o fortalecimento da mulher e o resgate da sua cidadania. O atendimento deve pautar-se no questionamento das relações de gênero baseadas na dominação e opressão dos homens cisgêneros sobre as mulheres, que têm legitimado e perpetuado as desigualdades e a violência de gênero.

Nesse sentido, o **Centro de Referência de Atendimento à mulher e vítimas de violência de gênero** é um equipamento chave na política de prevenção e enfrentamento à violência de gênero, servindo de porta de entrada especializada para atender mulheres e outras pessoas em situação de violência, e contribuindo para a eliminação da cultura institucional da Universidade que contribui para a manutenção e naturalização da violência de gênero.

O mais importante para as vítimas de violência é estarem em segurança. Assim, as questões relativas à segurança devem ser a principal prioridade, devendo a estratégia de intervenção ser pautada pelo sigilo e pela busca do equilíbrio entre a intervenção institucional padronizada e a necessidade de respostas individualizadas, as quais consideram as possíveis consequências para a vítima no confronto com o agressor(a), validam as informações e opções da mulher e promovem sua autonomia.

Não podemos esquecer que a violência pode ser cometida de modo contínuo ou esporádico e afeta relações de confiança e vínculos, inclusive com relação aos estudos. É importante ainda, perceber que a violência também acomete relacionamentos entre mulheres de orientação homossexual, uma vez que relacionamentos homoafetivos reproduzem a violência que permeia o tecido social estruturante de relacionamentos heteroafetivos e cisnormativos, baseados na dominação e opressão masculina sobre a feminina.

Cabe destacar que alguns princípios norteiam o trabalho do Centro de Referência. O primeiro é operar em rede, o que significa funcionar de forma descentralizada, ou seja, com uma série de locais oferecendo diferentes serviços especializados, sendo que todos operam também como porta de entrada para os demais locais de atendimento de maneira autônoma, mas coordenados e o fluxo de pessoas atendidas acompanhado.

Outro ponto importante diz respeito aos princípios democráticos de horizontalidade nas relações estabelecidas na Rede. Ainda que possam existir diferenças e hierarquias para uma rede fluir e acolher aqueles a quem pretende

atender, é preciso permanente capacidade de escuta e diálogo entre os diferentes envolvidos.

Também é importante colocar a mulher, ou pessoa que será atendida, na centralidade do processo de cuidar. Isto quer dizer que o serviço se organiza prioritariamente a partir das necessidades dos usuários e não da instituição ou dos profissionais.

Outro princípio fundamental é o respeito a pluralidade, o que significa valorização e consideração pelas diferenças de gênero e suas identidades sociais, geração, raça/etnia, pertencimento religioso, nacionalidade e orientação sexual.

Tendo em vista relatos de preconceitos com gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais, negros(as), indígenas, estrangeiros(as) e mulheres cisgêneras, especial cuidado deve ser tomado com estas populações. Por exemplo, para efeitos destes projetos, as mulheres e homens trans serão considerados em suas identidades sociais e serão atendidos como tal.

Por fim, cabe destacar que o Centro de Referência desenvolve ações centradas no cuidado com mulheres e pessoas em situação de violência, mas tem em seu fundamento e horizonte a valorização de processos educativos que possam levar à mudanças culturais e institucionais ao fomentar a equidade de gênero e a garantia dos Direitos Humanos.

2.2. Objetivos Gerais

O objetivo do **Centro de Referência de Atendimento à mulher e vítimas de violência de gênero** é o de promover o acolhimento da pessoa em situação de violência de gênero, oferecendo serviços especializados que auxiliem na restauração de sua saúde física, social e mental, e na reorganização de seu cotidiano na Universidade e fora dela, bem como orientá-la sobre os possíveis percursos dentro da Universidade e na justiça comum para que o agressor seja responsabilizado pelo ato e possivelmente se interrompa o ciclo de violência daquela situação

Uma vez que a violência de gênero está enraizada na nossa sociedade, e a Universidade como espaço educador assume também a função transformadora dessa sociedade, o **Centro de Referência de Atendimento à mulher e vítimas de violência de gênero** também objetiva o desenvolvimento de ações educativas fomentando o processo de desnaturalização da violência, reconhecendo o cenário desfavorável no presente, mas caminhando rumo a desconstrução de estereótipos de gênero e da cultura de impunidade ainda vigentes, trabalhando conjuntamente para a mudança de cultura primeiramente dentro da USP, expandindo para a sociedade como um todo; reprovando e responsabilizando a conduta agressora e, especialmente, amparando à vítima que está vivenciando uma situação de violência. Dessa forma, a USP reafirmaria sua posição de liderança no Brasil e América Latina, contribuindo para a ampliação dos direitos humanos na sociedade.

Finalmente, uma vez que os serviços estarão distribuídos em diversas Unidades, o **Centro de Referência de Atendimento à mulher e vítimas de violência de gênero** também objetiva compilar os dados relativos à violência na Universidade em plataforma online e divulgá-los periodicamente, de forma agregada, gerando base para novas ações e políticas e avaliando o trabalho realizado.

2.1.1. Objetivos específicos

A. Prestar serviços de acolhimento inicial, psicossocial e de assistência à saúde:

- Oferecer um espaço de escuta qualificada, em que a vítima não é julgada e tenha seus direitos respeitados e garantidos;
- Informar sobre os serviços disponíveis no campus universitário que pertencem a rede do Centro de Referência e no município para assistir a vítima;
- Discutir e prevenir perdas no desempenho acadêmico, orientando, acompanhando e oferecendo suporte para que a vítima siga com suas

atividades na forma que for possível, sempre priorizando a cessação da violência;

- Oferecer assistência à saúde necessária a cada caso de violência, que incluem médica, hospitalar, ginecológica, obstétrica e profilática;
- Oferecer assistência psicológica necessária às vítimas de violência;
- Encaminhar a serviços mais especializados, caso necessário.

B. Oferecer aconselhamento jurídico:

- Oferecer aconselhamento jurídico sobre as medidas cabíveis dentro da justiça comum;
- Mostrar os caminhos possíveis dentro da USP para denúncia formal e possível responsabilização do agressor;
- Informar sobre as responsabilidades e caminhos possíveis após efetuar a denúncia formal;
- Criar mecanismos para o enfrentamento da violência de gênero.

C. Oferecer alguns parâmetros básicos para orientação e aconselhamento de mulheres em situação de violência:

- Oferecer treinamento de como ouvir e perguntar sobre o episódio de violência no âmbito da USP para docentes, funcionários, guarda universitária e outros setores que, porventura, surgirem;
- Apresentar princípios éticos básicos associados ao acolhimento a vítimas de violência: sigilo, respeito e individualização dos casos para docentes e funcionários, estudantes, guarda universitária e outros setores interessados;
- Familiarizar os docentes e funcionários, estudantes e guarda universitária da Universidade com:
 - a) Os direitos humanos das mulheres da comunidade USP e a violência como transgressão desses direitos;
 - b) O adoecimento associado a violência dentro do ambiente universitário e suas repercussões para a vida acadêmica das vítimas;
 - c) A importância da Universidade como espaço de acolhimento de vítimas de violência no âmbito da USP;

D. Promover atividades que proporcionem convívio e ressocialização das vítimas de violência:

- Promover atividades e oficinas que proporcionem às vítimas de violência a possibilidade de reinserção social, como aulas de fotografia, dança, sessões de cinema, dentre outras;

E. Promover Atividades educativas:

- Organizar eventos a fim de divulgar os serviços oferecidos pela rede de enfrentamento a violência de gênero dentro da USP;
- Organizar ações de educação e prevenção e promoção à saúde; e
- Realizar pesquisas com os dados acumulados nos atendimentos realizados pelo **Centro de Referência de Atendimento à mulher e vítimas de violência de gênero**, que guiarão as atividades a serem efetivadas.

F. Formação acadêmica:

- Oferecer estágios para diversas áreas do conhecimento que possam contribuir para o funcionamento do **Centro de Referência de Atendimento à mulher e vítimas de violência de gênero** – como saúde (psicologia, obstetrícia, medicina, saúde pública, enfermagem), comunicação, direito e ciências sociais, artes, esportes.

G. Geração de dados e integração por sistema eletrônico:

- Auxiliar os profissionais através de formulários específicos para cada serviço e com níveis de acesso para que o sigilo da vítima seja garantido;
- Prevenir que a vítima tenha que contar repetidamente o mesmo fato a diversos profissionais;
- Sistematizar os dados colhidos para futuros trabalhos científicos e de avaliação para melhor direcionamento das demais atividades do **Centro de**

Referência de Atendimento à mulher e vítimas de violência de gênero e proposição de novas atividades porventura necessárias;

- Promover atividades educativas com vistas à mudança da cultura de violência.

3. ESTRUTURA

3.1. Elementos da Rede

O **Centro de Referência de Atendimento à mulher e vítimas de violência de gênero**, como, operará em rede, com a integração de serviços oferecidos por todas unidades da USP mais CONFAD/CSE Samuel Pessoa, Hospital das Clínicas de São Paulo, Hospital Universitário (*campus* Butantã) e USPMulheres.

A) Sistema eletrônico

Uma vez que o **Centro de Referência de Atendimento à mulher e vítimas de violência de gênero** funcionará em rede, com serviços distribuídos em diversas unidades, propõe-se um sistema eletrônico que integre todas as comissões, unidades e equipamentos do centro, com semelhança aos sistemas de alunos e professores já existentes dentro da USP, como por exemplo, sistema Janus e Júpiter, porém, com níveis distintos de acesso a fim de que o sigilo e a identidade da vítima sejam preservados. Para tanto, o número USP da vítima não ficará atrelado a esse sistema, devendo haver uma nova identificação.

O sistema eletrônico deve conter formulários específicos para as diversas áreas de atendimento: psicológica, assistência jurídica, médica, ginecológica, denúncia; como também um formulário com os dados da vítima (idade, curso etc.), acusação e tipo de violência, tomando o cuidado de preservá-los e mantê-los em sigilo. Os formulários podem auxiliar os profissionais a atender a vítima evitando que ela relate repetidamente o mesmo fato e reviva várias vezes o episódio de violência.

Finalmente, o sistema eletrônico fornecerá ao **Centro de Referência de Atendimento à mulher e vítimas de violência de gênero** dados sobre todo o percurso da vítima, permitindo a avaliação da efetividade dos serviços oferecidos, como também a caracterização de cada unidade e possibilidade de ações mais direcionadas e assertivas, além de fornecer dados para futuras pesquisas e publicações científicas que possam dar suporte a outras Universidades.

B) Unidades

Cada unidade da USP operará como porta de entrada para as mulheres em situação de violência, devendo encaminhá-las para os serviços especializados. Nesse contexto, as Comissões e Núcleos de Direitos Humanos, cuja criação tem sido estimulada pela Reitoria, devem assumir-se como parte integrante do **Centro de Referência de Atendimento à mulher e vítimas de violência de gênero**, cujas funções primeiras incluem a escuta atenta e qualificada, informar sobre os demais serviços componentes da rede e, de acordo com a vontade da vítima, encaminhar para assistência a saúde, psicológica e jurídica. Além disso, as unidades devem encorajar e receber a denúncia formal, caso a vítima sinta-se confortável em fazê-la, e, imediatamente encaminhar à diretoria para formação de comissão sindicante.

C) CONFAD - (Conflitos Familiares Díficeis) – Centro de Saúde Escola Samuel Barnsley Pessoa – FMUSP

O CONFAD é um atendimento que ocorre semanalmente, conduzido por profissional treinada, para um a primeira escuta, acolhimento e orientação de casos de violência de gênero. Seu objetivo é oferecer a vítima de violência uma escuta qualificada de seus problemas, que ocorre em no máximo quatro encontros de uma hora cada, nos quais a vítima é aconselhada, apoiada e orientada sobre os serviços disponíveis para atender as suas demandas. Essas conversas também visam estabelecer um plano para a superação da situação de violência, de forma compartilhada entre a profissional atendente e a vítima de violência.

Este atendimento está dirigido, tal qual o CSE como um todo, para a população moradora da área de abrangência do CSE, na região do Butantã, e foi pensado para a população usuária do SUS em sua região.

Para que o CONFAD integre a rede do **Centro de Referência de Atendimento à mulher e vítimas de violência de gênero** faz-se necessário seu fortalecimento, com a contratação de profissionais de acordo com o que for determinado após diálogo com a equipe já estabelecida no CONFAD. Como integrante do **Centro de Referência de Atendimento à mulher e vítimas de violência de gênero**, o CONFAD assumirá com as mulheres do âmbito da USP as mesmas funções já citadas que são realizadas no atendimento a comunidade não-USP, com os encaminhamentos direcionados aos demais componentes do **Centro de Referência de Atendimento à mulher e vítimas de violência de gênero**. Além disso, o CONFAD operará como porta de entrada e receberá estagiários da Faculdade de Enfermagem, Saúde Pública, curso de Obstetrícia e Faculdade de Medicina (incluindo o Departamento de Fonoaudiologia, fisioterapia e Terapia Ocupacional.) e outras faculdades interessadas

D) Hospital das Clínicas - serviços de atenção à violência sexual, por meio do NAVIS (Núcleo de Atendimento a Vítimas de Violência Sexual do Hospital das Clínicas da FMUSP)

O NAVIS é ligado ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP e oferece assistência multidisciplinar a vítimas de violência sexual, que inclui assistência médica, psicológica e social. O atendimento inicial ocorre pelo pronto socorro, que se configura a porta de entrada para o serviço especializado do NAVIS. Após o primeiro atendimento, segue-se um fluxograma ágil e resolutivo, em que no prazo de 7 dias a vítima tenha recebido assistência médica multidisciplinar (infectologia, ginecologia e psiquiátrica) e psicológica. Como parte integrante do **Centro de Referência de Atendimento à mulher e vítimas de violência de gênero**, o NAVIS assumiria a função de acolher vítimas de violência sexual no âmbito da USP, como também dar treinamento a novas equipes operantes em outras unidades.

E) Hospital Universitário (HU)

O Hospital Universitário tem operado como um hospital escola, sendo de suma importância para a formação de estudantes da USP. Na condição de um hospital, ele já possui toda a estrutura necessária para dar assistência à saúde para as mulheres vítimas. Por outro lado, sabe-se que o acolhimento a essas mulheres requer expertise específica, com qualificação voltada ao não julgamento e atendimento prioritário. Para tanto, a equipe do HU poderia ser capacitada com a equipe já estabelecida e operante no NAVIS-HC e também das profissionais em exercício no CONFAD.

F) Faculdades e Institutos

Como apontamos no item B, as unidades são também porta de entrada das denúncias através das Comissões ou Núcleos de Direitos Humanos, Direção, Ouvidoria local. Neste sentido, é importante que estejam em diálogo permanente com a Rede de Apoio, recebendo diretrizes e orientações do Centro.

Algumas faculdades, dada a especificidade dos cursos, poderão ter estagiários vinculados ao Centro. Espera-se que na Unidade exista um supervisor local que colabora na seleção e acompanhamento dos estagiários. As faculdades envolvidas são: Medicina, Saúde Pública, Enfermagem, Obstetrícia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Direito e Escola de Comunicação, Artes e Ciências Sociais.

Os(as) estagiários(as) serão componentes centrais da Rede de Atenção. No caso dos estagiários de Direito, ficarão responsáveis (com o supervisor) pelo serviço de orientação jurídica. Estudantes da ECA com estudantes da área da Saúde, farão ações de Educação e Promoção à Saúde. Estudantes das Ciências Sociais participarão no levantamento e sistematização de dados produzidos pelo Centro de Referência. Importante demarcar a ideia de trabalho em equipe fomentando a interdisciplinaridade.

G) Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo – IPUSP

O IPUSP prestará atendimento psicológico às vítimas de violência de gênero considerando seus contextos e relações, por meio de serviço criado especificamente para esse fim.

H) Serviço Jurídico XI de Agosto

O serviço jurídico do Centro Acadêmico XI de Agosto prestará aconselhamento e atendimento jurídico, tanto nos trâmites internos das denúncias como também nos processos que são externos à Universidade e envolvem denúncias na justiça.

I) USP Mulheres

O escritório USP Mulheres assume a função de participar na realização de ações educativas e preventivas à violência de gênero; acompanhar as atividades das Comissões e Núcleos de Direitos Humanos de cada Unidade.

J) Guarda universitária

A Guarda Universitária integraria o **Centro de Referência de Atendimento à mulher e vítimas de violência de gênero** como porta de entrada para as vítimas de violência de gênero no âmbito da USP, oferecendo transporte da vítima até os serviços especializados do **Centro de Referência de Atendimento à mulher e vítimas de violência de gênero** e/ou Delegacia Policial da região. Antes de atuar como parte integrante do **Centro de Referência de Atendimento à mulher e vítimas de violência de gênero**, a Guarda Universitária poderá receber treinamento e capacitação visando um atendimento acolhedor e adequado.

Vale salientar ainda que todos os professores e funcionários para quem forem relatados episódios de violência no contexto acadêmico devem encaminhar a vítima para os serviços especializados do **Centro de Referência de Atendimento à mulher e vítimas de violência de gênero**, para isso serão oferecidos treinamentos a docentes e funcionários, capacitando-os para essa

função. Nesse contexto, a Guarda Universitária assume papel primordial, operando também como porta de entrada e sendo responsável, quando acionada, pelo transporte da vítima até o Serviço de saúde e/ou Delegacia Policial da região.

A atuação de cada elemento integrante do **Centro de Referência de Atendimento à mulher e vítimas de violência de gênero** encontra-se resumida na Figura 1.

K) Ouvidoria Geral da USP

A ouvidoria é também uma porta de entrada de denúncias que mantém contato direto com o Centro para o envio e acompanhamento de denúncias e para a sistematização dos dados da Universidade.

L) SAS

A Superintendência de Assistência Social congrega todas as assistentes sociais que tem papel fundamental no acolhimento das pessoas em situação de violência. A participação na Rede dar-se através de uma representante do CRUSP.

M) Conselho Gestor

A Rede de Referência de Atendimento à mulher e vítimas de violência de gênero será gerenciado por um Conselho Gestor, composto por representantes discentes, docentes e funcionários.

O Conselho será o órgão máximo de deliberação dentro de toda a rede, funcionando como seu núcleo gestor. Cada ponto da rede, seja instituto ou programa, terá direito a uma cadeira com titular e suplente no conselho, tendo liberdade para escolher como se darão as eleições de suas representações.

O modo de funcionamento do conselho e a definição do seu papel serão construídos coletivamente a partir da sua implementação.

Ao Conselho caberá papel de suporte mútuo para os membros da Rede e a tarefa de acompanhar as atividades realizadas pelo conjunto de parceiros da Rede de Atenção de modo a fomentar a qualidade do suporte oferecido às pessoas em

situação de violência e ficar atento às demandas emergentes na USP, com vistas a construção de respostas para os desafios que se apresentam.

Conforme mencionado anteriormente o Conselho contará com uma coordenadora, um assistente e estagiários. A proposta é que a coordenadora e a equipe fiquem sediadas na cidade universitária oferecendo suporte para a Rede, sistematizando as informações e trabalhando no sentido de atingirmos os objetivos deste projeto.

Os programas/institutos com direito à conselheiros são:

- Guarda Universitária;
- Instituto de Psicologia da USP;
- Serviço Jurídico -XI de agosto –Faculdade de Direito
- Ouvidoria Geral da Universidade de São Paulo;
- CONFAD (Conflitos Familiares Difíceis) – Centro de Saúde Escola Samuel Barnsley Pessoa – FMUSP;
- Hospital Universitário - (HU)
- NAVIS - Núcleo de Atendimento a Vítimas de Violência Sexual do Hospital das Clínicas;
- Escritório do USP Mulheres;
- Superintendência de Assistência Social (SAS) – CRUSP.

Além disso, como uma forma de garantir que o Conselho Gestor não fique distanciado da realidade das mulheres da Universidade, as entidades representativas dos setores universitários também possuirão direito a voz e voto neste conselho, sendo eles:

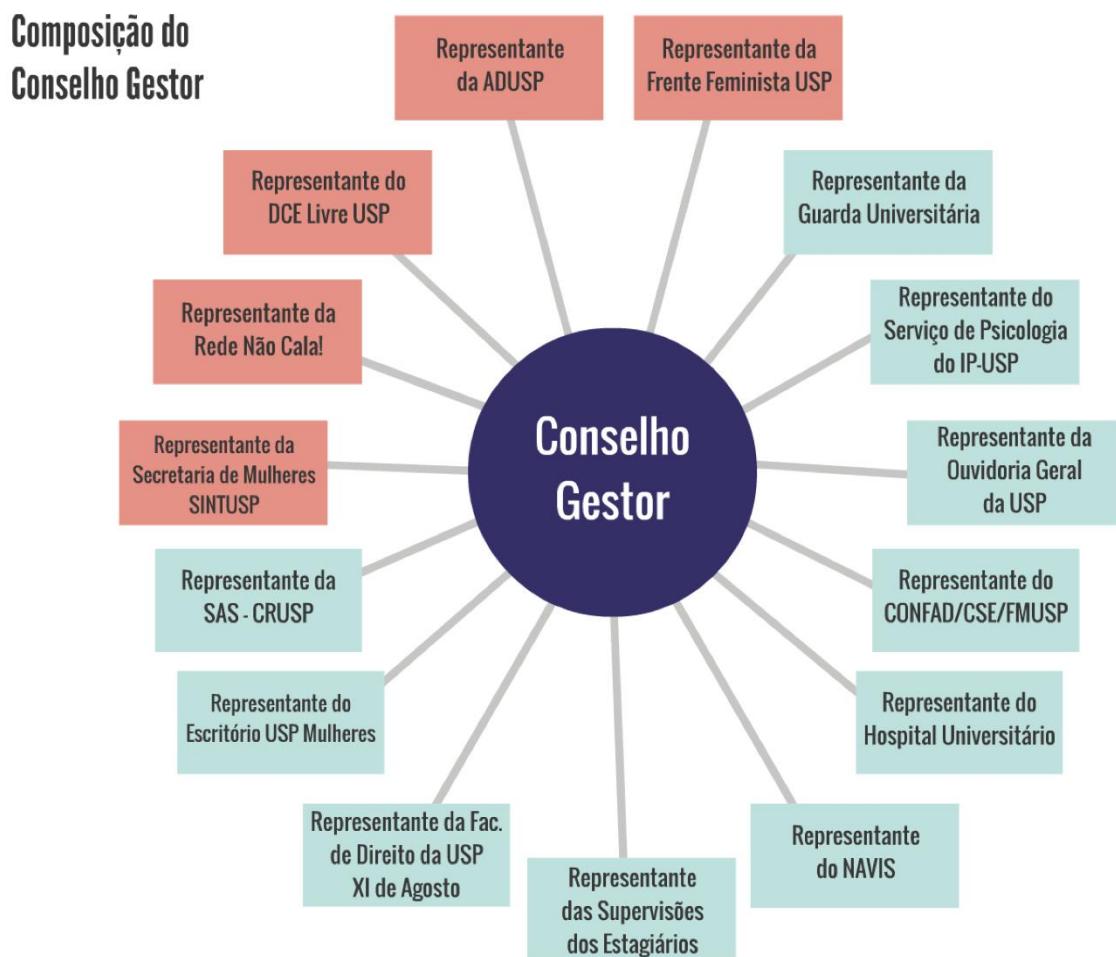
- Secretaria de Mulheres do Sindicato dos trabalhadores da USP (Sintusp);
- Associação dos Docentes da USP (Adusp);
- Rede de professoras Não Cala USP;
- DCE Livre da USP;
- Representante da Frente Feminista da USP.

Cada entidade administrará os mecanismos de escolha da sua representação.

3.1.1 Das competências do Conselho Gestor

O Conselho Gestor do Centro de Referência de Atendimento à mulher e vítimas de violência de gênero deverá redigir um estatuto, num prazo de 12 meses a contar do dia da posse do primeiro grupo de conselheiros. O regimento deve incluir elementos desde a sazonalidade das reuniões até quanto tempo dura a representação de cada conselheiro. O Conselho tem poder deliberativo e trabalha em conjunto com a coordenação nas decisões referentes ao funcionamento do Centro de Referência.

Imagem 1: Composição do Conselho Gestor:



3.1.2 Recursos necessários

Para complementar a estrutura existente e viabilizar o perfeito funcionamento do centro será necessário:

- 1) Contratação de:
 - a) Dois profissionais para o CONFAD;
 - b) Dois profissionais para o HU;
 - c) Dois Psicólogos para o Instituto de Psicologia da USP;
- 2) Criação de 20 vagas (com bolsas de estudo) para estagiários (3 estagiários do IP, 2 estagiários FD, 15 estagiários de cursos da USP que tenham adesão à proposta: Comunicação, Obstetrícia, Medicina, Enfermagem, Saúde Pública, Ciências Sociais, Terapia Ocupacional, Educação Física etc);
- 3) Criação de um sistema (como Janus, Júpiter, etc.);
- 4) 6 computadores;
- 5) Contratação de uma coordenadora e de uma assistente
- 6) Espaço físico com duas salas pequenas e uma sala grande (para reuniões)

Uma observação importante: os serviços existentes estão afetados pela falta de funcionários e a implantação do Centro depende da contratação de pessoas.

Considerando o benefício do projeto, os investimentos se justificam.

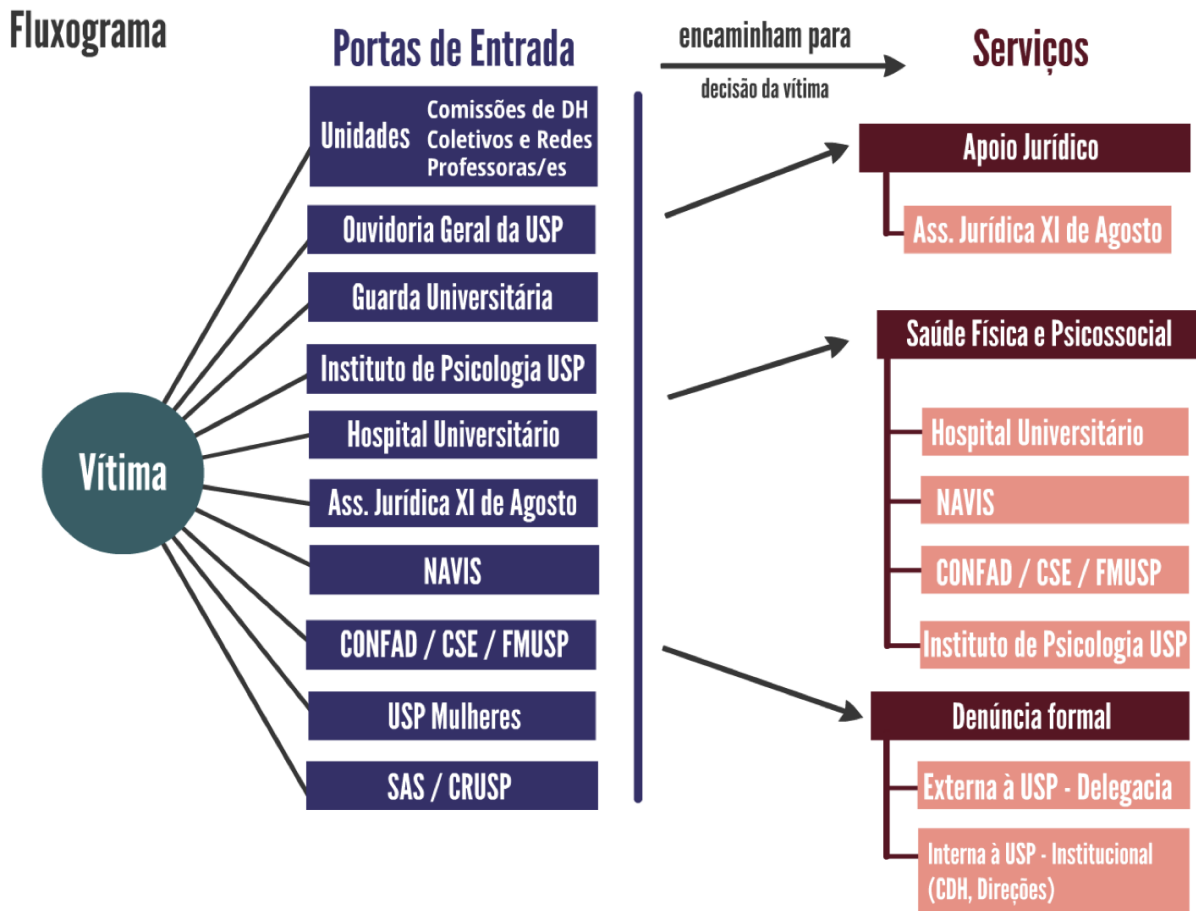
3.2 Quadro Síntese

Quadro 1: Quadro Síntese do Centro. Elaboração própria.

Diretrizes	Objetivos	Estrutura	Parceiros
<ul style="list-style-type: none"> • Trabalho em Rede; • Trabalho Multidisciplinar; • Acolhimento, cuidado e busca de efetividade; • Mulher/vítima de violência na centralidade do cuidado; • Relações horizontais e democráticas; • Cuidado, Educação e Prevenção; • Produção de Conhecimento; e • Compromisso da Universidade com equidade de gênero, pluralidade identitária e direitos humanos. 	<p>Objetivo Geral Promover o acolhimento e cuidado da pessoa em situação de violência de gênero e fomentar ações educativas para desnaturalização e transformações da cultura de violência.</p> <p>Objetivos Específicos</p> <p>a. Prestar serviços de acolhimento inicial, psicossocial e de assistência à saúde.</p> <p>b. Oferecer aconselhamento jurídico (para trâmites dentro e fora da Universidade).</p> <p>c. Oferecer para a Universidade diretrizes básicas para orientação e aconselhamento de mulheres em situação de violência.</p> <p>d. Contribuir para continuidade dos estudos de pessoas que sofrem violência. Promover atividades que proporcionem convívio e ressocialização das vítimas.</p> <p>e. Promover atividades educativas com vistas à mudança da cultura de violência.</p> <p>f. Oferecer Formação Acadêmica.</p> <p>g. Gerar dados e manter sistema eletrônico integrado.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Sistema Eletrônico • Unidades (faculdades e institutos) • CONFAD -CSE • Hospital das Clínicas • Hospital Universitário • Instituto de Psicologia da USP • Atendimento Jurídico –XI de agosto FD • SAS-CRUSP • Estagiários • Guarda Universitária • USP Mulheres 	<ul style="list-style-type: none"> • Unidades da USP (Direções e Comissões de Direitos Humanos) • Centro de Saúde Escola Samuel Pessoa – CONFAD/CSE/FMUSP • HU • HC – NAVIS • Faculdades de: Direito, Medicina, Saúde Pública, Odontologia, Terapia Ocupacional, Enfermagem, Obstetrícia, Psicologia e Escola de Comunicação e Artes. • Departamento Jurídico do Centro Acadêmico XI de agosto • Instituto de Psicologia da USP • Ouvidoria Geral da USP • Guarda Universitária • USP Mulheres • SAS (CRUSP)

3.3 Fluxograma

Imagem 2: Fluxo de atendimento para vítimas de violência de gênero.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMAR, Angela Frederick; GENNARO, S. Dating violence in college women: associated physical injury, healthcare usage, and mental health symptoms. **Nurs Res.** 2005 Jul-Aug; 54(4): 235-42. PubMed PMID: 16027566.

ANDERSON, Nick; CLEMENT, Scott. College Sexual Assault: 1 in 5 college women say they were violated. **The Washington Post.** Washington, DC. 15 jun. 2015. Disponível em: <http://www.washingtonpost.com/sf/local/2015/06/12/1-in-5-women-say-they-were-violated/?utm_term=.126bde3cf1e9>. Acesso em: 20 jan. 2017.

BOHN, D. K.; HOLZ, K. A. (1996). Sequelae of Abuse: Health effects of childhood sexual abuse, domestic battering, and rape. **Journal of Nurse Midwifery**, 41(6), 442–455.

CAMPBELL, Jacquelyn C. Health consequences of intimate partner violence. **The Lancet**, London, v. 359, n. 9314, p.1331-1336, abr. 2002. Elsevier BV.

CAMPBELL, Jacquelyn et al. Intimate Partner Violence and Physical Health Consequences. **Archives Of Internal Medicine**, [s.l.], v. 162, n. 10, p.1157-1163, 27 mai. 2002. American Medical Association (AMA).

CONSELHO de Medicina não vai aceitar registro de estudante acusado de seis estupros. **Revista Fórum**, São Paulo, 9 nov. 2016. Disponível em: <<http://www.revistaforum.com.br/2016/11/09/conselho-de-medicina-nao-vai-aceitar-registro-de-estudante-acusado-de-seis-estupros/>>. Acesso em: 20 jan. 2017.

ELE É DA USP. **Facebook**. Disponível em: <<https://www.facebook.com/eleedaUSP>>. Acesso em: 20 jan. 2017.

EUA. Bureau Of Justice Statistics. U. S. Department Of Justice. **Violence by Intimates: Analysis of Data on Crimes by Current or Former Spouses, Boyfriends, and Girlfriends.** Washington, DC., 1998.

FISHER, Bonnie S.; DAIGLE, Leah E.; CULLEN, Francis T.. **Unsafe in the ivory tower: The sexual victimization of college women.** Thousand Oaks: Sage, 2010.

FLANAGAN, Caitlin. **The dark power of fraternites**, The atlantic, 2014, online. Disponível em: <<http://www.theatlantic.com/magazine/archive/2014/03/the-dark-power-of-fraternities/357580/>>. Acesso em: 20 jan. 2017.

INSTITUTO AVON/DATA POPULAR. **Violência contra a mulher no ambiente universitário**. São Paulo, 2015. Disponível em: <http://agenciapatriciagalvao.org.br/wp-content/uploads/2015/12/Pesquisa-Instituto-Avon_V9_FINAL_Bx.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA [IBGE]. **Pesquisa Nacional de Saúde 2013**. Brasília, 2013. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/pns/2013/>>. Acesso em: 20 jan. 2017.

MACHADO, Leandro; LINHARES, Carolina. Polícia investiga denúncia de estupro em festas de alunos da USP. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 31 mai. 2016. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2016/05/1776682-policia-investiga-denuncia-de-estupro-em-festa-de-alunos-da-usp.shtml>>. Acesso em: 20 jan. 2017.

NATIONAL UNION OF STUDENTS [NUS]. **Hidden marks: A study of women students' experiences of harassment, stalking, violence and sexual assault**. London: Nus, 2010. Disponível em: <https://www.nus.org.uk/global/nus_hidden_marks_report_2nd_edition_web.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2017.

POLITÉCNICAS.R.EXISTEM. **Facebook**. Disponível em: <<https://www.facebook.com/politecnicas.r.existem>>. Acesso em: 20 jan. 2017.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Norma Técnica de Uniformização: Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência**. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, Brasília, 2006. Disponível em: <http://agenciapatriciagalvao.org.br/wp-content/uploads/2009/09/normas_crams.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2017.

REDAÇÃO. Estudante da USP acusado de estupro não terá CRM. **Revista Veja**. São Paulo, p. 1-1. 10 nov. 2016. Disponível em: <<http://veja.abril.com.br/brasil/estudante-da-usp-acusado-de-estupros-nao-tera-crm/>>. Acesso em: 19 jan. 2017.

SCHRAIBER, Lilia et al. Violência vivida: a dor que não tem nome. **Interface - Comunicação, Saúde, Educação**, Botucatu, v. 7, n. 12, p.41-54, fev. 2003. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/icse/v7n12/v7n12a03.pdf>>. Acesso em: 20 jan. 2017.

SILVERMAN, Jay G. et al. Dating Violence Against Adolescent Girls and Associated Substance Use, Unhealthy Weight Control, Sexual Risk Behavior, Pregnancy, and Suicidality. **JAMA**, [s.l.], v. 286, n. 5, p.572-579, 1 ago. 2001. American Medical Association (AMA).

SOUZA, Marcelle. Acusado de estupro, aluno da USP vai se formar em medicina; docentes reagem. **UOL**. São Paulo. 26 out. 2016. Disponível em: <<https://educacao.uol.com.br/noticias/2016/10/26/acusado-de-estupro-aluno-da-usp-vai-se-formar-em-medicina-docentes-reagem.htm>>. Acesso em: 20 jan. 2017.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO [USP]. Portaria nº 006, de 11 de julho de 2016. Dispõe sobre a criação de comissão para apurar denúncias de discriminação, assédio e violência contra mulheres e gêneros no Campus USP de Ribeirão Preto. **Portaria CG Nº 006, de 11 de Julho de 2016**. Ribeirão Preto, SP, Disponível em: <<http://www.caflaviana.com/single-post/2016/07/12/Nova-portaria-da-USPRP-abrange-assedio-discriminacao-e-violencia-contra-mulheres-e-generos>>. Acesso em: 20 jan. 2017.

VALLS, R. et al. Breaking the Silence at Spanish Universities: Findings From the First Study of Violence Against Women on Campuses in Spain. **Violence Against Women**, Barcelona, v. 22, n. 13, p.1519-1539, 29 jan. 2016. SAGE Publications. Disponível em: <<http://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/1077801215627511?source=mfr&rss=1&>>. Acesso em: 17 jan. 2017.

WAISELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2015: Homicídio de Mulheres no Brasil**. Brasília, Df: Flacso, 2015. Disponível em: <http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2017.

ZIERING, Amy; DICK, Kirby. **The Hunting Ground: The Inside Story of Sexual Assault on American College Campuses**. Hot Books, 2016, 188p.

APÊNDICE

A tipificação da violência

A violência contra a mulher e pessoas transexuais pode assumir várias formas, algumas delas já tipificadas no ordenamento jurídico, como assédio moral e sexual, tráfico de pessoas, estupro e atentado violento ao pudor. Os efeitos da violência de gênero são de longo alcance e podem emergir em diferentes sintomas. É importante mencionar, no entanto, que esses indicadores devem ser analisados em contexto mais amplo, não indicando necessariamente a violência. Um dos elementos comuns em episódios de violência de gênero é a dinâmica do segredo, ou seja, a dificuldade da pessoa vitimada em revelar o que aconteceu, e, portanto, em buscar e/ou aceitar ajuda. Outra característica da violência de gênero é a articulação dos diversos tipos de violência, no sentido em que a vítima se encontra submetida a diversas modalidades de violência, tendo impactos em sua vida acadêmica, profissional, pessoal e na sua saúde. A Lei Maria da Penha descreve as seguintes modalidades de violência:

1. A **violência física**, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal. Pode ser exemplificada por tapas, chutes, hematomas e qualquer dano físico.
2. A **violência psicológica**, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação. No âmbito acadêmico, geralmente esse tipo de violência é exercido pelo constrangimento que mulheres passam por abordagens de caráter sexista, propiciado principalmente pela hierarquização estabelecida nos espaços universitários (professor – estudante, orientador – orientanda, supervisor- empregada, etc), que reforçam estereótipos de gênero para desqualificar e diminuir as mulheres em relação aos homens.

3. A **violência sexual**, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos. No âmbito universitário os estupros são frequentes, além do assédio sexual explícito e camuflado em “piadinhas” e “brincadeiras”.

4. A **violência patrimonial**, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades. No âmbito acadêmico pode ocorrer na retenção de provas e notas; não submissão de relatório científico, culminando na suspensão da bolsa; retenção das possíveis publicações.

5. A **violência moral**, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria. No âmbito universitário isso pode ocorrer com depreciação da vítima, espalhamento de boatos, etc.

Ainda considera-se significativas outras formas de violência que podem ocorrer no âmbito universitário e cujas vítimas podem ser atendidas pelo **Centro de Referência de Atendimento à mulher e vítimas de violência de gênero**:

6. A **lesbofobia** e **bifobia** caracteriza-se pelo preconceito, discriminação, ódio, aversão, pressão e prática de violência física, sexual e psicológica contra mulheres lésbicas e bissexuais – mulheres que se relacionam afetiva e/ou sexualmente com outras mulheres, pelo fato de serem lésbicas e bissexuais. São as humilhações, espancamentos, estupros “corretivos” e assassinatos praticados contra as mulheres lésbicas e bissexuais por pessoas conhecidas ou desconhecidas, nas relações afetivas, familiares, domésticas, de trabalho, de estudo ou lazer. A lesbofobia (homofobia) e bifobia ainda não foram definidas como crime. Mas o agressor pode responder pelos crimes de lesão corporal, estupro, constrangimento legal ameaça entre outros.

7. A **transfobia** é o preconceito, discriminação, ódio, aversão, opressão e a prática de violência física, sexual e psicológica contra pessoas transexuais, travestis ou transgêneros, pelo fato de serem transexuais. São as humilhações, constrangimentos, espancamentos e assassinatos praticados contra as pessoas trans por pessoas conhecidas ou desconhecidas, nas relações afetivas, familiares, domésticas, de trabalho, de estudo ou lazer. No caso homens trans, é comum o estupro “corretivo” como prática transfóbica. Assim como a homofobia, a transfobia ainda não foi definida como crime. Mas o agressor pode responder pelos crimes de lesão corporal, estupro, constrangimento legal ameaça entre outros. Além disso, *“é vedado o uso de expressões pejorativas e discriminatórias para referir-se a pessoas travestis ou transexuais”*, de acordo com o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016.

8. A **violência institucional** pode ser praticada pelas instituições privadas ou pública seja por ação ou por omissão. Inclui a falta de oferta de serviços, má qualidade do atendimento, o desrespeito, as grosserias e os abusos cometidos nas relações entre os servidores públicos e as/os usuárias/os dos serviços. As mulheres em situação de violência podem sofrer violência institucional quando, por exemplo, os profissionais (médicos, guarda universitária, professores, diretores, etc) julgam os relatos das agressões, quando pedem para contar a história da agressão muitas vezes ou para muitos profissionais, quando vão realizar a denúncia e são discriminadas e mal atendidas por causa de sua cor, raça, religião, classe social ou orientação sexual. No caso de pessoas transexuais, a violência institucional se opera em não reconhecer a identidade social nos espaços frequentados por elas, seja não permitindo o uso do banheiro adequado a sua identidade de gênero, seja o impedimento dos trâmites de reconhecimento do nome social, etc. O reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional é respaldado por lei, sob o Decreto federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016.

9. A **desqualificação intelectual** ocorre quando há a depreciação da capacidade profissional/intelectual da pessoa. A desqualificação profissional no âmbito acadêmico pode ser percebida pelo baixo número de professoras com grau de titular, menor número de bolsas de produtividade concedidas a mulheres proporcionalmente

aquelas que são concedidas a homens com biografia acadêmica equiparável; piadas sobre a incapacidade de alunas de solucionarem problemas de exatas e outros.